

## **Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de (BI) – (Biologia)**

### **Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (FishVen/006/BI/2023) para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação para Licenciado, no âmbito do projeto “*A first assessment of marine fish venom diversity and their in vivo antimicrobial activity*” (ref: 2022. 08756.PTDC), com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

### **1. Área(s) Científica(s):** Biologia

**2. Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do projeto de natureza exploratória (referência: 2022. 08756.PTDC).

### **3. Perfil do Candidato**

Requisitos obrigatórios: Licenciatura ou outro grau superior em Biologia, Biologia Celular e Molecular, Veterinária e áreas afins.

#### Fatores preferenciais:

- . Experiência e conhecimento prévio em técnicas convencionais em bacteriologia, manejo de coleções bacterianas e análise microbiológica de produtos biológicos;
- . Disponibilidade imediata para começar a trabalhar neste projeto;
- . Disponibilidade para trabalhar em equipa no laboratório e no campo para recolher amostras biológicas;
- . Experiência em análise bioquímica (por exemplo, eletroforese SDS-PAGE ou análise HPLC) será considerada, mas não exigida;
- . A experiência em atividades de extensão envolvendo pescadores ou estudantes em projetos de alfabetização oceânica será considerada, mas não exigida;
- . Boa redação científica;
- . Boas aptidões na língua inglesa, falada e escrita.

### **4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificado de grau de Licenciado onde conste a nota de conclusão;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

#### **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

O candidato selecionado deverá estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

#### **6. Plano de trabalhos**

Disponibilidade imediata para integração numa equipa com experiência de trabalho de campo para identificação e recolha de material biológico de peixes ao longo das zonas costeiras próximas de Lisboa, em biotérios, durante pesquisas de mergulho (não é necessária certificação), ou até mesmo em lotas. O candidato recolherá amostras de material biológico de

peixes em laboratório e terá de manter os peixes no biotério com o apoio de uma equipa interna. Seguir-se-ão protocolos laboratoriais em bioquímica e microbiologia para caracterizar a composição e as propriedades das toxinas recolhidas das espécies de peixe alvo.

Mais importante ainda, o bolseiro estará envolvido na análise do potencial antimicrobiano de produtos associados a peixe em relação a isolados clínicos, a ser realizada usando técnicas convencionais *in vitro* e o modelo *in vivo* de *Galleria mellonella*.

O candidato será responsável por todo o tratamento de dados e pela análise estatística comparando amostras de veneno de peixe e seus efeitos biológicos.

O bolseiro poderá ainda colaborar noutras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto/plano de trabalho, tais como deslocações para recolha de amostras complementares, atividades de promoção e divulgação em eventos científicos.

## **7. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI);

Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);

Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);

Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

## **8. Local de trabalho e orientação científica**

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no MARE - *Marine and Environmental Sciences Centre* (entidade de acolhimento), Ispa – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais (e.g. Faculdade de Medicina Veterinária) necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Doutor Frederico Almada e Doutora Manuela Oliveira.

## **9. Duração da bolsa**

A bolsa terá à duração estimada de 6 meses podendo ser renovável até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em maio de 2023.

## **10. Remuneração e outras componentes da bolsa**

O subsídio de manutenção mensal é de **€ 930.98**, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), montante sujeito às

atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

### **11. Submissão de candidaturas**

O concurso encontra-se aberto de **06 de abril a 21 de abril de 2023 até às 23:00 horas** (hora de Lisboa).

A candidatura deve ser formalizada através do envio dos documentos necessários (conforme descrito no ponto 4):

- a) Certificado de grau de Licenciatura, onde conste a nota de conclusão;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado;
- c) Carta de Motivação.

A candidatura deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso **FishVen/006/BI/2023** e ser remetida por e-mail para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt), com conhecimento para [falmada@ispa.pt](mailto:falmada@ispa.pt) e [mare\\_ispa@ispa.pt](mailto:mare_ispa@ispa.pt), ou por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

### **12. Avaliação e critérios de seleção**

As candidaturas serão avaliadas em duas fases subsequentes, numa escala de 0-20 valores, a primeira com um peso de 70% e a segunda com um peso de 30%.

#### **Fase 1**

O processo de avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- a) Classificação final de Licenciatura (40%);
- b) Conforme descrito em 3, experiência prévia em métodos de microbiologia, captura e manuseamento de peixes, competências em manutenção de peixes em biotério, de acordo com o CV do candidato (30%);
- c) Outra habilitação (mestrado) e, ou atividades e formações relevantes (10%)
- d) Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As Candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação da Fase 1} = (\text{Critério a}) \times 40\% + (\text{Critério b}) \times 30\% + (\text{Critério c}) \times 10\% + (\text{Critério d}) \times 20\%.$$

## Fase 2

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista. Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar: A motivação do candidato; o conhecimento do candidato relativo à informação indicada na carta de motivação e no CV, nomeadamente o conhecimento teórico e metodológico da área temática do projeto/plano de trabalhos; competência de análise estatística e de desenho experimental; capacidade de comunicação, incluindo proficiência na língua inglesa; e outras dimensões, como a atitude profissional e comportamento pro-social do candidato. Cada critério será avaliado numa escala de 0-20 valores pelos membros do Júri.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 70\%) + (\text{Fase 2} \times 30\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) Habilitações académicas; e C) carta de motivação.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;
- 2 – Se apresentados mais do que um certificado de Licenciatura, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério C.
- 3 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;
- 4 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);
- 5 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal

e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

### **13. Composição do Júri**

- Prof. Doutor Frederico Almada (Investigador integrado no MARE - Marine and Environmental Sciences Centre, Ispa – Instituto Universitário; Presidente)
- Prof. Doutora Manuela Oliveira (Professora Associada na Faculdade de Medicina Veterinária; Vogal)
- Prof. Doutora Joana Robalo (Professora Associada no Ispa – Instituto Universitário; Efectiva)
- Prof. Doutora Eva Cunha (Professora Auxiliar na Faculdade de Medicina Veterinária; Suplente)
- Prof. Doutora Ana Pereira (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário; Suplente)

### **14. Comunicação dos resultados**

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as através de correio eletrónico no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### **15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

### **16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_2023.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102_bols_invest_cient_2023.pdf)